



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 159/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 780/2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 2449
Recebido em 26/10/10
Recebido por <i>[Assinatura]</i>



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 780/2010

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados e efetivos constantes no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DO 2º DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO CRIMINAL

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CARGOS	PADRÃO SÍMBOLO
Cargos Comissionados	Diretor de Departamento	1	PJ-DAS-5
	Diretor de Divisão	2	PJ-DAS-3
	Assistente Jurídico	2	PJ-DAS-3
Técnico Judiciário	Apoio Técnico	8	16 a 29
TOTAL		13	-

(Assinatura manuscrita)